



OSC Proponente	<i>Amigos da Justiça</i>
Nome do Avaliador	<i>Roseane Rodrigues Belmer Santos</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 2276/25 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>3,0</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

15,0

Aracruz 10 de Junho de 2025.

Roseane Santos
Assinatura



OSC Proponente	<i>Amigos da Justiça</i>
Nome do Avaliador	<i>Bruna Carla Vieira da Costa</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 2276 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>3,0</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		

Aracruz 10 de Junho de 2025.

15,0

Bruna Carla
Assinatura



OSC Proponente	<i>Amigos da Justiça</i>
Nome do Avaliador	

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20276 LOTE 02

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>3,0</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)	

15,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

[Assinatura]
Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aracruz, 10 de junho de 2025

PARECER TÉCNICO LOTE 2 - ORLA DO MUNICÍPIO:

Objeto: objeto deste Edital N° 001/2025 SEMAS – FUNDO DO IDOSO de Chamamento Público para selecionar propostas visando firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o objetivo de consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES. Conforme detalhado neste Edital.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social publicou no Site da prefeitura na aba de **editais de chamamento público no dia 28/05/2025** o presente Edital, para assinatura de termos de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para colaboração no atendimento à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos no item **11.6. Etapa 6 – Processo eletrônico 20.276/2025 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES AMIGOS DA JUSTIÇA**

2-DO OBJETO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Cooperação financeira para fomentar ações voltadas a pessoa idosa em 5 (cinco) comunidades da orla do município de Aracruz e aldeia: Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul, Santa Cruz e Aldeia (Caieiras Velha e Irajá), visando a Promoção, Proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Aracruz, em conformidade com as Políticas Públicas para a Pessoa Idosa do Município de Aracruz e a Lei Federal nº 10.741/2003- Estatuto do Idoso (LOTE 2).

A comissão entendeu que a descrição da realidade objeto e objetivos específicos possui nexos entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, assim como nos resultados esperados, conforme apresentado na proposta técnica;

c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	-Grau pleno da descrição (2,0)	2,0
	- Graus satisfatório da descrição(1,0)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	

*Sub
Dico
Bruna Carla*

2- DA METODOLOGIA

A análise em questão a comissão avaliou o conjunto dos demais itens da proposta técnica, levando-se em consideração a experiência da OSC, a capacidade técnica expressa pela elaboração da proposta para a execução de metas/atividades e os valores contemplados nas Planilhas de Aplicação Financeira e nos demais quesitos tais como:

3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

3.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

O Projeto Saber Viver “**Conexão Hidro&terapia**” almeja atender idosos da orla do município de Aracruz (Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul, Santa Cruz e Aldeia (Caieiras Velha/Irajá)

3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Idosos (idade igual ou superior a 60 anos) moradores da orla do município de Aracruz Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Santa Cruz, Mar Azul e Aldeia (Caieiras Velha/Irajá)

3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM A PARCERIA EM QUESTÃO:

O Projeto Saber Viver “**Conexão Hidro&terapia**” tem a capacidade de atender até 180 idosos.

Nessa direção e buscando complementar as ações do Município, a Associação Amigos da Justiça tem a satisfação de propor o Projeto Saber Viver “**Conexão Hidro&terapia**”. Este projeto visa atender um público de, no mínimo, 180 idosos das comunidades de Vila do Riacho, Barra do Riacho, Barra do Sahy, Mar Azul, Santa Cruz, e das aldeias Caieiras Velha e Irajá. O Projeto focará na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, contribuindo ativamente para um envelhecimento ativo e saudável, prevenindo vulnerabilidades e promovendo uma melhor qualidade de vida.

Para alcançar esses objetivos, o projeto oferecerá oficinas de Hidroginástica e da Oficina das Emoções, atividades já comprovadamente eficazes em nosso projeto anterior. Além disso, a proposta prevê a contratação de uma equipe de referência por 12 meses (exceto o Guarda Vidas e um Monitor que serão contratados por 8 meses), fundamental para a continuidade e a qualidade do atendimento, garantindo a promoção, proteção e defesa contínua dos direitos dos idosos. Outrossim, pretende-se ainda adquirir através da parceria os itens de consumo: materiais para as oficinas, materiais descartáveis e material de escritório, combustível, locação de veículo, uniforme (camisa) e itens pessoais como sacochila, boné, além de lanche para os assistidos e a aquisição de seguro de vida para os idosos. Informamos que não é apenas um benefício adicional, mas uma medida estratégica que visa oferecer segurança, que foi apresentado no Termo de Cessão feito pela AMAGES, que é um local de uso privado.

Ainda em relação a análise, a OSC apresentou proposta adequada em conformidade com a política Nacional do Estatuto do idoso, trazendo no projeto “**Conexão Hidro&terapia**” a oportunidade e a possibilidade de socialização do idoso, estimulando sentimentos de confiança, igualdade, apoio mútuo, o que permite aos idosos a melhoria nas disposições física e mental, a flexibilidade, a postura, a força e a resistência musculares, reduzindo tensões e dores, propiciando assim o bem-estar físico, mental e social

Insta frisar que o projeto atenderá aos idosos da orla do município de Aracruz, conforme estabelecido do lote 2 do Edital, e como as atividades acontecerão nas instalações da AMAGES conforme termo de cessão de uso apresentado, a comissão entendeu que dessa forma que haverá necessidade de locomoção dos idosos e que acontecerá com segurança, uma vez que os mesmos poderão participar de atividades para melhorar sua qualidade de vida, tais como atividades e metas apresentas no quadro abaixo:


Buena Vista

5.1. ATIVIDADES	5.2 FREQUÊNCIA	5.3. METAS	5.4. INDICADORES
Oficina de Hidroginástica	1 X NA SEMANA	Oferta de 5 Turmas	Quantidade de turmas executadas por semana
Alongamento		Realização de 6h/aulas mês por grupo	Quantidade de pessoas inscritas por turma
		Atendimento a no mínimo 160	Quantidade total de pessoas participando da oficina
Oficina das Emoções	1 X NO MÊS	Oferta de 4 Turmas	Quantidade de turmas executadas por mês
		Realização de 4h/aulas mês por grupo	Quantidade de pessoas inscritas por turma
		Atendimento a no mínimo 80	Quantidade total de pessoas participando da oficina
Palestra ou roda de Conversa (Direitos da pessoa idosa)	1 na vigência	Oferta de 1 palestra na vigência	Nº de pessoas participando
Eventos (Dia Mundial de Conscientização contra a Violência à Pessoa Idosa)	de 1 evento na vigência	Oferta de 1 evento na vigência	Nº de pessoas participando
Atendimento individualizado	De acordo com a demanda	Não se aplica	Nº de pessoas atendidas
Visitas	De acordo com a demanda	Não se aplica	Nº de pessoas visitadas
Avaliação	Realização de 1 avaliação na vigência	Realização de no mínimo 100 avaliações	Quantidade total de avaliações realizadas

3- DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta pela OSC ocorreu no dia 28/05/2025 as 16:32 horas, conforme item 11.4. **Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs.** NA Sessão de abertura no dia 16/05/2025, houve somente apresentação do processo eletrônico nº 20.276/2025, contendo a propostas e demais documentos exigidos, conforme Edital pela Proponente **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTES AMIGOS DA JUSTIÇA – CNPJ 07.001.839/0002-74**

4- DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos comprobatórios conforme **alínea f do item 11 – etapa 4**

f) O processo eletrônico deverá conter obrigatoriamente:

- A Proposta Técnica em conformidade com o *Anexo IX – Proposta Técnica*, Atendendo aos critérios de julgamento estabelecidos, na forma descrita *neste Edital*, constantes nos autos do processo na **pág. 10-28**
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); constantes nos autos do processo **pág. 61**
- Comprovação de experiência com portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante dos últimos 3 (três) anos; constantes nos autos do processo **pág. 31-59**
- Declaração de capacidade técnica; constantes nos autos do processo **pág. 29-30**

Ass. Amigos da Justiça

Burnas Costa

Conforme previsto no presente edital de Chamamento Público pelo seu processo eletrônico, a OSC, atendeu os requisitos constante no item **11.4. Etapa 4**, habilitando-a para a continuidade do certame, ou seja, avaliação da proposta técnica, foi realizada conforme item **11.6. Etapa 6: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

5-DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **11.7. DA PONTUAÇÃO** do edital de chamamento público, em análise aos documentos apresentados no processo eletrônico verificou-se o seguinte:

- a) Experiência anterior da OSC
- b) Proposta técnica – Avaliamos que embora seja um projeto bastante objetivo, contempla basicamente os norteadores que constam no edital de chamamento público da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,
- c) Aplicação Financeira – A proponente apresentou a planilha com previsão de receitas e despesas, conforme pede o anexo IX do Edital, sendo que o valor a ser utilizado para execução do projeto será informado com riquezas de detalhe no plano de trabalho que será apresentado posteriormente de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público.

A proposta Técnica apresentada está de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público, portanto aprovada sem ressalva.

É importante destacar que as notas atribuídas nos critérios de julgamento, foram baseadas na leitura e avaliação de cada item constante na proposta técnica apresentada pela OSC, logo a comissão chegou a seguinte conclusão

*Paulo
Duro
Bunza Loula*

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

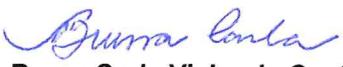
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32.487 de 2017.</p>	3,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E) Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		2,0

15,0

6-CONCLUSÃO

Conclui-se que para este chamamento público a entidade supra – referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a seguir para a próxima fase do Edital, estando apta a classificação por alcançar nota maior de 5,0 pontos.


Silvana Souza Dias
Presidente da Comissão de Seleção


Bruna Carla Vieira da Costa
Membro da Comissão


Roseane Rodrigues Helmer dos Santos
Membro da Comissão